

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 146/2015-GRE

PUBLICA A NOMINAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 31º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, CONSIDERANDO APTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 31º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 179/2012-COGEPS, de 05 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8854, de 07 de dezembro de 2012;

considerando a Resolução nº 8245/2012-SEAP, de 28 de dezembro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8869, de 03 de janeiro de 2013,

considerando o Edital nº 112/2015-GRE, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9536, de 16 de setembro de 2015, que convoca o candidato aprovado no 31º Concurso Público;

considerando o Edital nº 122/2015-GRE, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9547, de 01 de outubro de 2015, que suspende a convocação realizada no Edital nº 112/2015 do 31º Concurso Público;

considerando a improcedência da demanda, e revogação dos efeitos da tutela concedida pela liminar referente aos Autos nº 0021662-84.2015.8.160030.0002.

considerando o Ofício nº 157/2015-DIMS/SEAP, de 15 de outubro de 2015, expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato **PAULO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA**, portador do RG nº 7.743.997-8/PR, aprovado no 31º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, para a área de **Direito Privado**, regime de trabalho de 40 horas semanais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, considerado **APTO** nos exames de saúde, conforme emissão do Ofício nº 157/2015-DIMS/SEAP, de 15 de outubro de 2015, expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 04 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor